



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 904/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de materiais elétricos em favor do Sindicato Rural de Juína e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Juína, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição e doação no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de materiais elétricos que forem indicados pelo SINDICATO RURAL PATRONAL DE JUINA-MT. Pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.789.511/0001-05, situado á Rua Carmem Miranda, no. 285, módulo 02.

Art. 2º A aquisição dos materiais acima descritos dar-se-á por meio de regular processo licitatório, para o qual fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

08	Secretaria Mun. de Agricultura, Mm. e Meio Ambiente
08.01	Departamento de Agricultura
Função 20	Agricultura
Sub-Função 606	Extensão Rural
Programa 0018	Promoção e Extensão Rural
Proj/Atividade 2075	Manutenção do Parque da APROJU
3390.30.00	Material de Consumo

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 3.º da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL - das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

03.02 Departamento de Administração

04 Administração

122 Administração Geral

1003 Ampliação de Imóveis Públicos Municipais

4490.5 1.00 Obras e Instalações

Art. 4º Fica autorizada à inclusão desta despesa no PPA, LDO e LOA, consoante exigência da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 09 de abril de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal